



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: 017- 3332-5100 - Fax. 17-3331-5787  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

DECRETO Nº 4192, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Centro de Educação Continuada Inovação e dá outras providências.

**SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 2º DO DECRETO 3388, DE 10/09/07, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Educação Continuada Inovação que funcionará nas dependências do CSU – Centro Social Urbano, no período diurno, para atendimento do ensino integral aos alunos advindos das escolas da rede pública no contra turno do período regular, o qual faz parte do projeto “Semente do Amanhã” criado pelo Decreto nº 3387, de 10/09/07.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de abril de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria